



[Portaria nº 588, de 23/05/2024, DODF nº 99, de 24/05/2024, pag. 08.](#)

[Homologado em 23/05/2024, DODF nº 99, de 24/05/2024, pag. 09.](#)

PARECER Nº 148/2024 - CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00238840/2021-98

Interessado: **Colégio Guinness**

Aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar do Colégio Guinness; e dá outra providência.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 10 de dezembro de 2021, trata da solicitação de aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar do Colégio Guinness, situado na Avenida Vargem da Bênção, Quadra 105, Lote 4, Recanto das Emas, Brasília - Distrito Federal, mantido por Colégio Cesário Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 26.172.340/0001-93.

O Colégio Guinness, anteriormente denominado Colégio Unicanto, foi credenciado, inicialmente, por meio da Portaria nº 166/SEEDF, de 14 de setembro de 1999, para a oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 a 6 anos de idade, e do Ensino Fundamental da 1ª à 4ª série.

A instituição educacional obteve credenciamento até 31 de dezembro de 2026, por meio da Portaria nº 43/SEEDF, de 16 de fevereiro de 2018, com base no Parecer nº 14/2018 - CEDF. Atualmente, possui autorização para a oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Registra-se que o processo foi encaminhado a este Conselho de Educação, para análise e deliberação, em 17 de janeiro de 2024, e foi objeto de diligências exaradas pela Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, o que contribuiu para a morosidade do trâmite processual.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF, revogada durante a instrução processual, e a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

Dos Documentos Organizacionais



Os documentos organizacionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 195 da Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência, com os seguintes destaques:

1. Organização da Educação Básica

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, organizadas em jornada parcial, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

Educação Infantil

Pré-Escola:

- Pré-Escola I – para crianças de 4 anos de idade
- Pré-Escola II – para crianças de 5 anos de idade

Ensino Fundamental – do 1º ao 9º ano, com matrícula inicial no 1º ano aos 6 anos de idade.

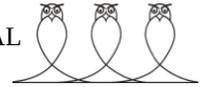
Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo o mínimo de 20% da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após a matriz curricular anexa.

A instituição educacional considera o estudante em suas características singulares e biopsicossociais, conforme faixa etária, contemplando a Educação Inclusiva e favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, desenvolvendo, o Plano Educacional Individualizado.

O currículo da Educação Infantil implementa condições que assegurem à criança, reconhecida como sujeito de direitos, o alcance do seu pleno desenvolvimento tendo como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras, organizado em campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular, complementada pela Parte Diversificada, com programas e projetos interdisciplinares.

No Ensino Fundamental, o currículo proporciona uma educação abrangente e significativa, contemplando a Base Nacional Comum Curricular, composta por áreas do conhecimento e por componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, esta composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos e Língua Inglesa, do 1º ao 5º ano.

Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.



O currículo da instituição, sintetizado nas matrizes curriculares, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente. Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental, estão previstos também os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

2. Avaliação da Aprendizagem

Na Educação Infantil, a avaliação é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. O resultado do processo avaliativo do desenvolvimento do estudante é expresso por meio de relatório, o qual é apresentado aos pais bimestralmente.

No Ensino Fundamental, a verificação do rendimento escolar do estudante é expressa por meio de notas, em escala de 0 a 10. É considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6.

3. Recuperação dos Estudos

A instituição educacional prevê a recuperação dos estudos das seguintes formas:

- contínua - na medida em que forem evidenciadas as deficiências do estudante, é integrada ao processo de ensino-aprendizagem;
- semestral - após cada semestre letivos (2º e 4º bimestres);
- final - após a recuperação do 2º semestre letivo.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 81 artigos e 24 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

A instituição educacional permite a progressão parcial para o ano subsequente aos estudantes do Ensino Fundamental, do 6º ao 8º ano, com dependência em até dois componentes curriculares, de acordo com a legislação vigente.

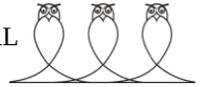
III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Guinness, situado na Avenida Vargem da Bênção, Quadra 105, Lote 4, Recanto das Emas, Brasília - Distrito Federal, mantido



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



por Colégio Cesário Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 26.172.340/0001-93, com sede no mesmo endereço, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;

- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 14 de maio de 2024.

RODRIGO PEREIRA DE PAULA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 14/5/2024.

ELIANA MOYSÉS MUSSI
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 148/2024-CEDF
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Colégio Guinness			
Etapa: Educação Infantil			
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos			
Regime: Anual			
BASE NACIONAL COMUM			
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	PRÉ-ESCOLA	
		Pré-Escola I	Pré Escola II
		4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X
PARTE DIVERSIFICADA			
Programas e/ou Projetos Interdisciplinares		X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCIAL (horas)		21	21
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		850	850
OBSERVAÇÕES: 1. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: vespertino: 13h30 às 17h45 2. O horário do item 1 pode sofrer alteração para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada. 3. No campo carga horária semanal não foram registradas as casas decimais, contudo essas foram devidamente contabilizadas na carga horária anual.			



ANEXO II DO PARECER Nº 148/2024-CEDF
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: Colégio Guinness										
Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano										
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos										
Regime: Anual										
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR										
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Inglesa						X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA										
Projetos Interdisciplinares Eletivos		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X	-	-	-	-
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL		20	20	20	20	20	25	25	25	25
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		80 0	80 0	80 0	80 0	80 0	83 3	83 3	83 3	83 3
OBSERVAÇÕES:										
1. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial 1º ao 5ºano: vespertino: 13h30 às 17h45 Duração do módulo-aula: 60 minutos Duração do intervalo: 15 minutos										
2. Jornada, turno, horário das aulas – 6º ao 9ºano: - Parcial: matutino – 7h30 às 12h Duração do módulo-aula: 50 minutos Duração do intervalo: 20 minutos										
3. Os itens enumerados de 1 e 2 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.										



PROJETOS INTERDISCIPLINARES

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Portfólio Literário
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.
DURAÇÃO:	Ano todo – 80h/anuais
CARGA HORÁRIA ANUAL: (horas)	2h/aula por semana
OBJETIVO GERAL:	Incentivar o hábito da leitura, reflexão, interpretação, registro e desenvolvimento da escrita.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens (arte Visual), Matemática (matemática), Ciências da Natureza (Ciências) e Ciências Humanas (História)
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O estudante pode optar pela literatura de sua preferência.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Horta solidária
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.
DURAÇÃO:	Ano todo – 80h/anuais
CARGA HORÁRIA ANUAL: (horas)	2h/aula por semana
OBJETIVO GERAL:	O objetivo principal desse projeto é promover a educação alimentar, conscientização ambiental, e oferecer uma fonte de alimentos saudáveis para os alunos. Além de ensinar hábitos práticos de plantio e cultivo, promover a sustentabilidade e até mesmo o trabalho em equipe.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens (língua Portuguesa), Matemática (matemática) e Ciências da Natureza (ciências)
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Ao estudante será facultada a participação neste projeto.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Projeto Financeiro
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.
DURAÇÃO:	Ano todo – 80h/anuais
CARGA HORÁRIA ANUAL: (horas)	2h/aula por semana
OBJETIVO GERAL:	Dinamizar as aulas de matemática de modo que os estudantes tenham consciência para melhorar o controle de gastos pessoais e otimizar os processos financeiros de uma empresa/casa/ investimentos entre outros.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens (língua Portuguesa), Matemática (matemática) e Ciências da Natureza (ciências), História (história)
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Ao estudante será facultada a participação neste projeto.